



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-
SEMTUR/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), Portaria 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna pública as normas para a realização da seleção de artesãos residentes no Município de Santarém-Pará, para participarem da **Exposição de Produtos Artesanais, na Feira Tapajós Negócios 2026**, conforme disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos e pela legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar 50 (cinquenta) artesãos, com suas respectivas produções, residentes no Município de Santarém-Pará, para ocupação de 50 (cinquenta) boxes da Prefeitura Municipal de Santarém, na **FEIRA TAPAJÓS NEGÓCIOS 2026**, que acontecerá no período de 27 a 29 de agosto de 2026, no Centro de Convenções Sebastião Tapajós, Av. Fernando Guilhon, Santarém Pará, no horário das 16h às 22h. A Exposição dos artesãos será coordenada pela Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Turismo – Semtur.

1.2 Para fins deste processo seletivo considera-se:

1.2.1 **Artesão**: toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (base conceitual do programa do artesanato brasileiro, Portaria SEI 1.007/2018)

1.2.2 **Artesanato**: toda a produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade (base conceitual do programa do artesanato brasileiro, Portaria SEI 1.007/2018).

2. DA EXPOSIÇÃO

2.1 O evento servirá para a exposição de objetos de expressão cultural regional, de acordo com o Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, de cunho artesanal e trabalho manual.

2.2 Não será permitida a exposição e venda de produto 100% (cem por cento) industrializado.

2.3 Os objetos artesanais que não forem aprovados pela Comissão Avaliadora não poderão ser expostos.

2.4 Os expositores selecionados não poderão dividir espaço com os que não forem selecionados.

2.5 O expositor deverá exibir sua credencial de identificação, durante a feira; se o artesão possuir farda do seu empreendimento poderá usar, sendo proibido o uso de minissaia e short.

2.5.1 O expositor que perder sua credencial deverá comunicar o ocorrido a servidor da Semtur, que tomará as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

2.6 A montagem dos produtos a serem expostos deverá ocorrer das 12h às 15h do dia 27 de agosto de 2026, no Centro de Convenções Sebastião Tapajós, sendo terminantemente proibido entrada com material após este horário e a desmontagem será no dia 29 de agosto de 2026, após o término do evento, não podendo o expositor deixar material no boxe.

2.7 Os expositores cuidarão da limpeza do seu local de exposição durante e após o término da Feira.

2.8 Cada expositor será responsável pela montagem e guarda dos seus produtos e deverá arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem, alimentação e transporte durante todo o evento.

2.9 A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará pela guarda dos produtos e/ou objetos de uso pessoal, bem como a eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte e manuseio.

3. DAS OPORTUNIDADES

3.1 Cada expositor terá direito a um boxe (imagem anexo VI), que será definido através da ordem de classificação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos para a participação na exposição o artesão e artesã que:

- a) tiver idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- b) possuir Carteira Nacional do Artesão ou CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) correspondente a uma das categorias de registro conforme parágrafo único e incisos do art. 9º, da Portaria 1.007-SEI/2018;
- c) residir ou com logradouro no município de Santarém-Pará na data de lançamento deste Edital.

4.2 O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Comissão Avaliadora procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado deverá ser pessoa física que não esteja entre os expositores selecionados. Assim poderão participar:

4.2.1 Artesão Individual (PF) que:

- a) resida no município de Santarém-Pará ou comunidades/distritos;
- b) possua Carteira Nacional do Artesão;
- c) não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras);
- d) seja maior de 18 anos na data de inscrição.

4.2.2 Artesão Microempreendedor Individual (MEI ou ME) que:

- a) apresentar ato de constituição, CNPJ, com CNAE correspondente a uma das categorias de registro conforme parágrafo único e incisos do art. 9º, da Portaria 1.007-SEI/2018;
- b) tenha logradouro no município de Santarém-Pará;
- c) não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras);
- d) o titular seja maior de 18 anos na data de inscrição.

4.2.3 Entidade representativa (associação e cooperativa) que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

- a) tenha sido legalmente constituída (apresentar CNPJ com CNAE correspondente a uma das categorias de registro conforme parágrafo único e incisos do art. 9º, da Portaria 1.007-SEI/2018);
- b) tenha sede no município de Santarém-Pará;
- c) seja representada na Feira por um artesão titular, maior de dezoito anos na data de inscrição, o qual deverá expor as peças dos associados e cooperados.

5. DA ORGANIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

- 5.1 Em cada boxe só será permitido o uso de expositores que sejam compatíveis com o boxe.
- 5.2 A área de exposição não poderá ficar vazia, devendo ter produtos expostos a cada dia, podendo o artesão perder o direito de uso do espaço por inobservância deste item.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será admitida a inscrição:

6.1.1 Via internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/PfoYB95LeFbUSZwJ9> . A ficha de inscrição será preenchida diretamente no mesmo endereço eletrônico e os demais anexos, deverão ser assinados e anexados na plataforma *google forms* no endereço aqui informado, no período **de 9h do dia 1º de julho até as 23h59 do dia 24 de julho de 2026**, horário local.

6.1.2 Presencial, na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Av. Curuá-Una, nº 42, Santa Clara, CEP 68.005-440, Santarém-Pará, **das 9h às 14h, de 1º de julho a 24 de julho de 2026**, exceto aos sábados, domingos e feriados, através da entrega de envelope lacrado contendo a ficha de inscrição (ANEXO III), os documentos e as imagens exigidos neste instrumento convocatório, além de e-mail para contato.

6.2. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição, optando exclusivamente por uma das modalidades previstas nos itens 6.1.1 ou 6.1.2, não sendo permitida a inscrição simultânea pelas duas vias.

6.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital poderão ser encaminhados até o dia 22 de julho de 2026 para o endereço eletrônico feiraartesanato2025@gmail.com

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações, comunicados, retificações e resultados referentes a este Chamamento Público no Portal da Transparência do Município de Santarém.

6.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou que estejam com documentação incompleta.

6.6 O interessado em participar da seleção deverá encaminhar preenchidos:

6.6.1 A Ficha de Inscrição.

6.6.2 O Termo de Compromisso.

6.6.3 A Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem.

6.6.4 Anexar aos documentos anteriores as imagens:

6.6.4.1 Do RG (frente e verso).

6.6.4.2 Do CPF.

6.6.4.3 Do comprovante de residência.

6.6.4.4 Da Carteira Nacional do Artesão ou documento correspondente (frente e verso),

6.6.4.5 Das imagens dos produtos que serão expostos, os quais poderão ser apresentados de forma individual ou em conjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

6.7 Para melhor análise, as documentações do item 6.6.4.5 deverão ser coloridas e em alta resolução.

6.8 Só será aceita uma inscrição por candidato.

6.9 A Secretaria Municipal de Turismo do município de Santarém, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, caso fortuito ou força maior.

6.10 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após a entrega da inscrição.

6.11 Será considerado inabilitado e ficará fora do processo de seleção o candidato que:

- a) preencher de forma incompleta ou incorreta um dos seguintes documentos: Ficha de Inscrição, Termo de Compromisso ou a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem;
- b) deixar de encaminhar um dos documentos exigidos ou as imagens dos produtos a serem expostos, ou ainda encaminhar em desacordo com o estabelecido;
- c) enviar cópia ilegível de qualquer material solicitado.

6.12 O cronograma deste processo de seleção com todas as etapas e respectivas datas encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

7.1 Após o período de inscrições, conforme cronograma anexo, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma Comissão Avaliadora, composta por servidores da Secretaria Municipal de Turismo, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, com a participação de pelo menos um efetivo.

7.1.1 A Comissão ficará encarregada por todas as etapas do processo de seleção, incluindo análise das inscrições, da documentação entregue, das imagens dos produtos, dos recursos e pela divulgação dos resultados.

7.2 A Comissão analisará as imagens dos produtos artesanais de acordo com os critérios a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Identidade Cultural e Territorial (Avaliação da presença de elementos que representem a cultura, história, tradições, saberes ou características do município, região ou estado).	0-10
2. Criatividade e acabamento (finalização de qualidade)	0-10
3. Originalidade (Avaliação da capacidade criativa do artesão, desenvolvimento de peças autorais e diferenciação em relação aos produtos amplamente comercializados)	0-10
4. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão)	0-10
5. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização de vida sustentável)	0-10
6. Higiene e segurança (produtos que não ofereçam riscos à saúde)	0-10
TOTAL DE PONTOS	60

7.3 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

7.4 Aqueles que ficarem fora do número de boxes disponibilizados poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

7.5 Na hipótese de insuficiência total ou parcial de interessados na seleção para a ocupação dos boxes, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de convite, que deverão atender as regras estabelecidas neste Edital, até o preenchimento total.

7.6 Os interessados poderão interpor recurso por meio do e-mail: feiraartesanato2025@gmail.com no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência aquele que tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a) identidade cultural e territorial (item 1);
- b) apresentação (item 4);
- c) consciência ambiental (item 5):

8.2 Caso persista o empate, será considerado critério final de desempate, a ordem seguinte:

- a) aquele que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição;
- b) comprovar maior tempo de cadastro como artesão;
- c) tiver a maior idade.

8.3 A lista provisória com os nomes dos artesãos classificados será publicada no site oficial da prefeitura de Santarém e os recursos poderão ser interpostos no seguinte endereço: feiraartesanato2025@gmail.com as respostas serão encaminhadas pelo endereço de envio.

8.4 A lista definitiva com os nomes dos artesãos selecionados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santarém.

9. DOS DEVERES DOS EXPOSITORES

9.1 Expor produto devidamente acabado, com a qualidade que o mercado requer para sua comercialização.

9.2 Cumprir as regras deste edital e do regulamento do evento, conforme determinação da entidade responsável pela realização.

9.3 Comunicar à Comissão a sua ausência e indicar o substituto cadastrado.

9.3.1 A ausência do artesão deverá ser justificada e poderá ocorrer nos casos de doença ou força maior, ficando a decisão de substituição a critério da Comissão.

9.3.2 Cada expositor poderá cadastrar uma pessoa para trabalhar em seu boxe como seu substituto, a qual deverá ser indicada no formulário de inscrição, assumindo a responsabilidade pelos seus atos durante o período da substituição.

9.4 Manter seu contato atualizado junto à Semtur a partir da seleção até o final da exposição.

9.5 Cumprir os horários estabelecidos durante os dias de exposição, observando-se o seguinte:

- a) as áreas de exposição deverão estar ocupadas até às 22 horas;
- b) os veículos de transporte de produtos dos artesãos somente terão acesso ao local de montagem de acordo com o especificado no item 2.6, após este horário não será permitida a entrada;
- c) após o início da exposição não será permitida a montagem de material.

9.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no boxe, inclusive evitando conflitos com os demais expositores durante a Feira.

9.7 Vestir-se de maneira adequada para estar no espaço do boxe, evitando o uso de sandálias tipo havaiana e camisetas sem manga, shorts curtíssimos ou saias curtíssimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

DAS PROIBIÇÕES AOS EXPOSITORES

10 O expositor não poderá:

- a) utilizar de forma indevida a área de exposição;
- b) tratar de forma desrespeitosa qualquer servidor ou participante do evento;
- c) manter no espaço qualquer material que ofereça risco de acidente;
- d) ingerir bebida alcoólica, apresentar-se em estado de embriaguez, perturbar o bom funcionamento do evento, praticar atos simulados, prestar falsa declaração, entre outras irregularidades, o que resultará na perda do direito de expor seus produtos no boxe disponibilizado pela Semtur;
- e) usar espaço fora do boxe, bem como o armazenamento de produtos.

10.1 É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na Semtur.

10.2 É vedada a sublocação do boxe, bem como uso de sistema de som no ambiente, ficando o artesão, em caso de descumprimento, sujeito a penalidades.

11. RESPONSABILIDADES DA SEMTUR

11.1 Exercer a fiscalização do uso correto dos boxes, exigindo o cumprimento das regras fixadas neste Edital e no Termo de Compromisso, sem prejuízo das demais atividades de fiscalização sobre a exposição, a comercialização e de outras aplicáveis ao evento.

11.2 Prestar assistência institucional aos expositores.

11.3 Supervisionar as atividades alertando e penalizando o expositor, caso algum item deste Edital seja infringido, observando o contraditório e a ampla defesa.

11.4 Ser a interlocutora entre os participantes.

11.5 Orientar os expositores sobre as regras internas da Feira.

11.6 A Semtur não se responsabilizará:

- a) por sacolas, caixas e etc., para embalagens dos produtos comercializados;
- b) por danos, furtos ou prejuízos causados às pessoas, bens ou produtos expostos, bem como sinistros de qualquer natureza que possam ser qualificados como caso fortuito ou força maior;
- c) por toda e qualquer demanda judicial em razão de defeitos relacionados a produtos comercializados nos boxes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do expositor a qualidade, autenticidade e procedência dos produtos expostos, bem como o seguro contra roubos e danos.

12.2 O artesão assumirá total responsabilidade pela qualidade, procedência, validade e demais exigências do Código de Defesa do Consumidor em relação aos produtos expostos e comercializados.

12.3 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.4 O ônus decorrente da participação neste Edital é de exclusiva responsabilidade do inscrito.

12.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

12.6 Na hipótese de cancelamento das disponibilizações dos boxes na Feira Tapajós Negócios 2026, objeto deste Edital de chamamento público, ou da não participação do município de Santarém, através da Semtur, no referido evento, as inscrições serão automaticamente canceladas.

12.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo encaminhá-la até 5 (cinco) dias úteis da sua publicação, pelo seguinte endereço: feiraartesanato2025@gmail.com

12.8 O descumprimento deste Edital sujeita o infrator às normas estabelecidas no mesmo, bem como as medidas judiciais cabíveis.

12.9 Os casos omissos serão decididos, no que couber, pela Comissão Avaliadora.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 026/2025-GAM/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo – Semtur

CNPJ: 05.182.233/0021-10

Endereço: Av. Curuá-Una, nº 42 – Santa Clara

CEP: 68.005-440

Cidade: Santarém-PA

2. OBJETO

A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria de Turismo, torna pública a presente chamada que tem como objetivo **selecionar 50 (cinquenta) artesãos, com suas respectivas produções, residentes no município de Santarém-Pará, para ocuparem 50 (cinquenta) boxes da Prefeitura Municipal de Santarém, na Feira Tapajós Negócios 2026, que acontecerá no período de 27 a 29 de agosto de 2026, no Centro de Convenções Sebastião Tapajós, no horário de 16h a 22h, na cidade de Santarém – Pará.**

A presente chamada pública que visa a seleção de expositores qualificados, pretende promover o turismo local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento econômico, a cultura e o intercâmbio de conhecimentos entre os participantes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A exposição visa incentivar a produção e comercialização de artesanato local, promovendo a cultura e as tradições artesanais da região de Santarém. Este evento oferece uma plataforma significativa para os artesãos apresentarem seus produtos a um público diversificado, potencializando oportunidades de negócio.

3.2 A participação na feira contribui diretamente para a economia local, estimulando a geração de renda e a criação de empregos. A comercialização de artesanato fortalece a cadeia produtiva do setor, beneficiando não apenas os artesãos, mas também fornecedores de matéria-prima e outros serviços relacionados.

3.3. Integrar a exposição de artesanato à “Feira Tapajós Negócios 2026” maximiza a visibilidade do artesanato local, atraindo turistas e visitantes de diferentes regiões. Este evento conjunto proporciona uma vitrine estratégica, destacando Santarém como um destino cultural e turístico, o que pode resultar em um aumento do fluxo turístico e no fortalecimento da imagem da cidade como promotora de eventos culturais e turísticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

3.4 A exposição de artesanato em eventos de grande porte, como a Feira Tapajós Negócios 2026, reforça a importância de preservar e valorizar o patrimônio cultural imaterial de Santarém. Os artesãos, como guardiões das tradições culturais, desempenham um papel crucial na manutenção e disseminação dos saberes tradicionais.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 Objetivos específicos:

- a) ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, apoiar a produção e a expressão cultural, fortalecer a economia criativa, contribuir para o desenvolvimento do município;
- b) o fomento terá por objeto a concessão de apoio, por meio da disponibilidade de 50 boxes para empreendedores do artesanato;
- c) incentivar a produção de artesanato local, oferecendo uma plataforma para que os artesãos possam divulgar seus produtos;
- d) fomentar o empreendedorismo: Estimular o empreendedorismo entre os artesãos, fornecendo-lhes oportunidades de networking e expansão de seus negócios;
- e) contribuir para a geração de renda das famílias envolvidas na produção artesanal, promovendo o desenvolvimento econômico local;
- f) proporcionar aos artesãos uma oportunidade de expor seus produtos a um público maior, incluindo turistas e visitantes do evento;
- g) valorizar e preservar as tradições culturais da região, promovendo o artesanato como uma expressão genuína da identidade cultural local.

4.2 Impactos esperados.

- a) espera-se um aumento significativo nas vendas de artesanato durante o evento, resultando em maior geração de renda para os artesãos e estímulo à economia local;
- b) a realização da exposição dentro da Feira aumenta o atrativo turístico de Santarém, atraindo visitantes e gerando um impacto positivo na rede de serviços turísticos da cidade.

Dessa forma, a ocupação dos boxes para a exposição de artesanato é uma ação estratégica e essencial para o fortalecimento do setor artesanal em Santarém, contribuindo para o desenvolvimento econômico, cultural e social da região.

5. PARÂMETRO LEGAL

Conforme mencionado na justificativa, o chamamento público para a seleção dos artesãos com seus respectivos produtos para ocuparem os boxes da Prefeitura constitui-se em um processo *sui generis*, pois não se amolda aos dispositivos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e tampouco aos dispositivos da Lei nº 13.019 de 2014. Porém nada impede que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

duas leis sejam utilizadas como parâmetros no decorrer do processo de preparação e publicação do Edital.

Por outro lado, não podemos deixar de visualizar no decorrer do processo o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, que obriga a administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A observância desses princípios torna o processo de chamamento público, ora em pauta, transparente e competitivo, dando aos interessados igualdade de condições para participação.

Vale destacar que a elaboração do Edital está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), Portaria nº 1.007, de 11 de junho de 2018.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1 O prazo de vigência do Edital vai desde a sua publicação até o encerramento da Feira, que será em 29 de agosto de 2026.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTESÃOS

- a) cumprir as regras do Edital de chamamento público;
- b) dar livre acesso aos servidores da Sementur nos boxes disponibilizados;
- c) responder pelo gerenciamento do box, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de pessoal;
- d) caso haja, responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários do seu substituto no box.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) exercer a fiscalização do uso correto dos boxes, exigindo o cumprimento das regras fixadas no Edital e no Termo de Compromisso, sem prejuízo das demais atividades de fiscalização sobre a exposição, a comercialização e de outras aplicáveis ao evento;
- b) prestar assistência institucional aos expositores;
- c) supervisionar as atividades alertando e penalizando o expositor, caso algum item do Edital seja infringido, observando o contraditório e a ampla defesa;
- d) ser o interlocutor entre os participantes;
- e) orientar os expositores sobre a regra interna da Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

9. DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Semtur disponibilizará informações sobre a Feira e a exposição dos artesãos nos boxes cedidos às autoridades requisitantes, bem como a cidadãos que as solicitarem.

Santarém, 30 de junho de 2026.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo
Dec. nº 026/2025/GAP-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Chamamento Público	30/06/2026
Publicação da Portaria de composição da Comissão Avaliadora	30/06/2026
Período de Inscrições	01/07/2026 a 24/07/2026
Período de análise e avaliação para seleção dos inscritos	27/07/2026 a 31/07/2026
Divulgação da lista provisória com os nomes dos artesãos selecionados por ordem decrescente de classificação	03/08/2026
Prazo para interposição de recursos	03/08/2026 a 05/08/2026
Prazo para análise e resposta dos recursos	06/08/2026 a 10/08/2026
Divulgação da lista definitiva dos artesãos selecionados contendo os nomes dos classificados, por ordem decrescente de classificação.	11/08/2026
Convocação dos selecionados	12/08/2026
Reunião para assinatura do termo de compromisso	14/08/2026
Organização dos produtos nos boxes	27/08/2026 das 12h às 15h
Período de realização da exposição	27, 28 e 29/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

ANEXO III
FEIRA TAPAJÓS NEGÓCIOS 2026
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pessoa Física (), MEI (), ME (), Cooperativa (), Associação ()

1. PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO	_____
DATA DE NASCIMENTO	____/____/____
ENDEREÇO	_____, Nº _____
BAIRRO	_____ CEP: _____
RG Nº	_____
CPF Nº	_____
NÚMERO DA CARTEIRA DE ARTESÃO	_____
DATA DO CADASTRO	____/____/____
TELEFONE – WhatsApp	_____
E-MAIL:	_____

2. PESSOA JURÍDICA MEI, ME OU COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO

CNPJ Nº	_____
RAZÃO SOCIAL	_____
ENDEREÇO COMPLETO	_____
REPRESENTANTE LEGAL	_____
DATA DE NASCIMENTO	____/____/____
RG Nº	_____
CPF Nº	_____
ENDEREÇO	_____, Nº _____
BAIRRO/COMUNIDADE	_____ CEP: _____
E-MAIL:	_____ NOME DA LOJA OU MARCA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO (PORTARIA Nº 1.007-SEI/2018)

- () ARTESÃO PROFISSIONAL
- () MESTRE ARTESÃO PROFISSIONAL
- () ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS
- () COOPERATIVA DE ARTESÃO
- () GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL
- () SINDICATO DE ARTESÃO
- () FEDERAÇÃO DE ARTESÃO
- () CONFEDERAÇÃO DE ARTESÃO

SUBSTITUTO

1 _____

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

CPF Nº _____

Observação: Em caso de inscrição on-line, a presente ficha será preenchida diretamente no seguinte endereço: feiraartesanato2025@gmail.com, e os demais anexos deverão ser assinados e anexados na plataforma do *google forms* no endereço aqui informado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Santarém-Pará, selecionado para comercializar minha produção na Feira Tapajós Negócios 2026, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Turismo - Semtur. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no boxe disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Santarém; serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Comissão, na reunião preparatória para o início das atividades.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Santarém, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o (s) modelo (s) e quantidades de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

Santarém, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do artesão(ã)
(assinatura de acordo com o RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Santarém-Pará, declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de Santarém e suas vinculadas, divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 001/2026 da Feira Tapajós Negócios 2026, a realizar-se de 27 a 29 de agosto de 2026, no Centro de Convenções Sebastião Tapajós, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Santarém e suas vinculadas, advindos de pagamento de direito de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Santarém, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do artesão(ã)
(assinatura de acordo com o RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

ANEXO VI

